

Estudo Técnico Preliminar 2/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 058.00006478/2024-27

2. Descrição da necessidade

Por meio deste, informo sobre a necessidade de utilização do serviço de fornecimento de água e utilização da rede de esgoto, caracterizado como de utilidade pública, prestados em regime de monopólio, imprescindível para o bom andamento dos serviços prestados s Unidades Policiais Delegacia Seccional de Polícia – Sede e Almoxarifado, 1º Distrito Policial, Delegacia de Plantão Polo de Bebedouro, Cadeia Pública, 2º Distrito Policial, 3º Distrito Policial, Delegacia de Defesa da Mulher, Delegacia de Investigações Gerais e Delegacia de Investigações Sobre Entorpecentes - todas sediadas no município de Bebedouro, por prazo indeterminado (conforme art. 109 da Lei Federal 14.133/2021), em razão da necessidade contínua de utilização dos serviços de saneamento básico, pela Unidade Policial.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Finanças - UGE 180295	Jones Rudolf Carregari

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

a) O motivo da escolha do fornecedor é a sua condição de concessionário exclusivo do serviço de utilidade pública para esta localidade, prestado em regime de monopólio, o que torna inviável a competição com outros fornecedores.

b) Considerando a prerrogativa do art. 109 da Lei Federal 14.133/2021, compreende-se que se aplica à presente contratação a vigência do contrato por prazo indeterminado:

"Art. 109. A Administração poderá estabelecer a vigência por prazo indeterminado nos contratos em que seja usuária de serviço público oferecido em regime de monopólio, desde que comprovada, a cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação.

5. Levantamento de Mercado

a) Foi avaliado se existe relativa oferta de prestadores do serviço pretendido no mercado?

Não se aplica, em razão das particularidades da contratação, sendo a empresa pretendida, a única prestadora dos serviços.

b) Foram avaliados os requisitos que limitam a participação, mantendo apenas os que são realmente indispensáveis?

Não se aplica.

c) Existem restrições legais à oferta dos serviços no mercado?

Não se aplica

6. Descrição da solução como um todo

Contratação da **Autarquia municipal denominada SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bebedouro**, para o fornecimento de serviços de abastecimento de água e coleta/tratamento de esgotos sanitários para atender às necessidades das Unidades Policiais: Delegacia Seccional de Polícia – Sede e Almoxarifado, 1º Distrito Policial, Delegacia de Plantão Polo de Bebedouro, Cadeia Pública, 2º Distrito Policial, 3º Distrito Policial, Delegacia de Defesa da Mulher, Delegacia de Investigações Gerais e Delegacia de Investigações Sobre Entorpecentes - todas sediadas no município de Bebedouro, por prazo indeterminado (conforme art. 109 da Lei 14.133/2021), em razão da necessidade contínua de utilização de serviços de saneamento básico. A solicitação justifica-se em função da necessidade de manter serviços básicos de abastecimento de água e coleta/tratamento de esgotos sanitários nas dependências da Unidade Policial, atendendo as condições básicas de higiene e sanitárias essenciais para o funcionamento da Unidade. A necessidade de contratação justifica-se também pelo direito de saneamento básico previsto na constituição federal.

a) Há critério de sustentabilidade para ser incluído, nos termos da Instrução Normativa nº 01/2010?

A contratação do serviço de fornecimento de água e coleta/tratamento de esgotos sanitários, é requisito básico para a sustentabilidade da Unidade e, devido às particularidades desta contratação não se aplicam outros critérios.

b) Há necessidade de transição contratual com transferência de conhecimento?

Não se aplica, em razão das particularidades da contratação.

c) Qual o normativo e legislação específicos a serem observados na contratação e na execução do contrato?

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

d) Análise histórica de contratações anteriores (Identificar as inconsistências ocorridas nas licitações anteriores, com a finalidade de prevenir a ocorrência dessas nos ulteriores Termos de Referência ou Projetos Básicos).

Não se aplica, em razão das particularidades da contratação.

e) Os problemas apresentados na licitação e na execução das contratações anteriores foram corrigidos na presente solicitação?

Não se aplica

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

a) Definir e documentar o método para a estimativa das quantidades a serem contratadas:

A estimativa para avaliação do custo foi baseada no consumo dos últimos 12 meses, das Unidades Policiais: Delegacia Seccional de Polícia – Sede e Almoxarifado, 1º Distrito Policial, Delegacia de Plantão Polo de Bebedouro, Cadeia Pública, 2º Distrito Policial, 3º Distrito Policial, Delegacia de Defesa da Mulher, Delegacia de Investigações Gerais e Delegacia de Investigações Sobre Entorpecentes, conforme descrito na Tabela abaixo:

Ano	MÊS	Consumo M³	Valor (R\$)
-----	-----	------------	-------------

2023	JANEIRO	165	R\$ 931,26
	FEVEREIRO	146	R\$ 827,69
	MARÇO	129	R\$ 728,66
	ABRIL	143	R\$ 807,63
	MAIO	148	R\$ 836,58
	JUNHO	170	R\$ 960,46
	JULHO	230	R\$ 1.300,99
	AGOSTO	194	R\$ 1.100,75
	SETEMBRO	214	R\$ 1.212,20
	OUTUBRO	263	R\$ 1.489,65
	NOVEMBRO	213	R\$ 1.208,34
	DEZEMBRO	194	R\$ 1.100,01
	MÉDIAS	185	R\$ 1.042,18

Considerando a média de consumo mensal de 185 metros cúbicos, para as Unidades já relacionadas, estima-se que o consumo anual de água seja de aproximadamente 2.220 metros cúbicos.

Os valores das tarifas do serviço de fornecimento de água e coleta de esgoto em vigor a partir de 01/04/2022, para atendimento no âmbito do município de Bebedouro, constam no DECRETO Nº 15.179 DE 10 DE FEVEREIRO 2022, do poder executivo do Município de Bebedouro.

Devido a possíveis variações tais como a inflação, que pode acarretar reajuste das tarifas de água e esgoto, e variação no consumo, imprevistos como vazamentos devido à tubulação, foi aplicada uma margem de segurança de 15% (quinze por cento) sobre o valor total estimado.

Seja então estimado um gasto mensal da ordem de R\$ 1.201,72 (mil e duzentos e um reais e setenta e dois centavos), com um montante Anual de R\$ 14.420,64 (quatorze mil quatrocentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos).

Ano	MÊS	Consumo M³ (acrescido de 15% - margem segurança)	Valor (R\$)
2024	JANEIRO	190	R\$ 1.078,71
	FEVEREIRO	168	R\$ 953,81
	MARÇO	148	R\$ 840,26
	ABRIL	164	R\$ 931,10
	MAIO	170	R\$ 965,16
	JUNHO	196	R\$ 1.112,77
	JULHO	264	R\$ 1.498,84
	AGOSTO	223	R\$ 1.266,06
	SETEMBRO	246	R\$ 1.396,64
	OUTUBRO	302	R\$ 1.714,58
	NOVEMBRO	246	R\$ 1.396,64
	DEZEMBRO	223	R\$ 1.266,07
	Total Anual	2540	R\$ 14.420,64
	Média mensal	212	R\$ 1.201,72

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.201,72

Considerando tratar-se de estudo técnico preliminar para contratação dos serviços de abastecimento de água e de coleta e destino final de esgotos sanitários, os quais são executados com exclusividade Autarquia municipal denominada SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bebedouro, compreende-se como inaplicáveis as pesquisas de preços com base nos parâmetros do art. 5º da IN 65/2021.

Trata-se de serviço remunerado por tarifa pública, tornando, salvo melhor juízo, desnecessária a realização de pesquisa de preços variada.

As tarifas vigentes estão formalizadas conforme DECRETO Nº 15.179 DE 10 DE FEVEREIRO 2022, do poder executivo do Município de Bebedouro.

Ano	MÊS	Consumo M³ (acrescido de 15% - margem segurança)	Valor (R\$)
2024	JANEIRO	190	R\$ 1.078,71
	FEVEREIRO	168	R\$ 953,81
	MARÇO	148	R\$ 840,26
	ABRIL	164	R\$ 931,10
	MAIO	170	R\$ 965,16
	JUNHO	196	R\$ 1.112,77
	JULHO	264	R\$ 1.498,84
	AGOSTO	223	R\$ 1.266,06
	SETEMBRO	246	R\$ 1.396,64
	OUTUBRO	302	R\$ 1.714,58
	NOVEMBRO	246	R\$ 1.396,64
	DEZEMBRO	223	R\$ 1.266,07

	Total Anual	2540	R\$ 14.420,64
	Média mensal	212	R\$ 1.201,72

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica o parcelamento da solução em tela, visto que os serviços em questão são executados com exclusividade no município pela Autarquia municipal denominada SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bebedouro.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da contratação não foi previsto no Plano de Contratações Anual 2024, considerando a facultatividade para a elaboração dele no ano de 2023, conforme consta das informações do ETP anexo.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Garantir o fornecimento de água e recolhimento de esgoto sanitário, item básico e essencial para todas as atividades e indivíduos que desempenham suas funções ou que são atendidos nas Unidades Policiais subordinadas a Esta Delegacia Seccional de Polícia de Bebedouro.

13. Providências a serem Adotadas

Não se aplica, em razão das particularidades da contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando as questões trazidas no bojo deste estudo, atendidas as exigências legais para a contratação, ante a imprescindibilidade do fornecimento de água e a coleta e tratamento para o desenvolvimento do serviço público, não resta outra alternativa senão proceder à contratação nos moldes propostos.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JONES RUDOLF CARREGARI

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 18/01/2024 às 08:37:57.